



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio "Casa de Leis Vereador José Ramos"

Rua Manoel Fogaça, 805, – Centro – São Miguel Arcanjo – SP

CEP 18230-023 – Fone/Fax (15) 3279 1986/1815

www.camarasma.sp.gov.br

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

À Gestão de Contratos

Considerando, a impossibilidade material da entrega devido a **vício insanável do objeto** do ar-condicionado de 30.000 BTUs (Conforme descrição do item 3.4. do Termo de Referência) por fatos e circunstâncias informadas no memorando de contratos nº03/2025 e relação de equipamentos com selo Procel atualizada, conforme devidamente comprovado nos seguintes documentos: (fls 453, 503, 504, 505, 506, 507 dos autos do processo nº69/2024),

DECIDO autorizar a anulação do objeto 3.4. do Termo de Referência do processo nº69/2024, exclusivamente no que tange ao item de contratação supracitado, motivado por vício insanável do objeto em questão, conforme art. 71, III da lei 14.133/2021.

Ao setor de contratos e ao setor contábil para que providências necessárias

Cumpra-se.

São Miguel Arcanjo/SP, na data da assinatura.

Agnaldo Pereira Júnior

Presidente da Câmara Municipal

(Biênio 2025-2026)